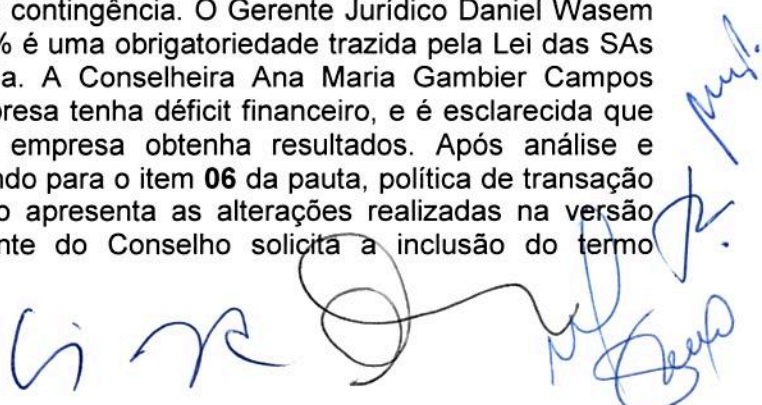
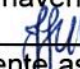


ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO URBANISMO- SPURBANISMO, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2018.

No dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, por convocação da Senhora Presidente, Regina Silvia Viotto Monteiro Pacheco, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, em sua sede social, na Rua Libero Badaró, 504, 15º andar, sala 154 - Auditório, registrando-se a presença dos Conselheiros que subscrevem esta ata, e dos demais participantes, Valdemir Lodron, Diretor Administrativo e Financeiro, Fábio Nascimento de Jesus, Chefe de Gabinete, Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico, Adriana Ferreira dos Santos, Gerente de Compras, Licitações e Contratos, todos da SPUrbanismo e Reinaldo Santinho Buenos de Souza, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Aberta a reunião pelo Presidente da SPUrbanismo, que informa a pauta, sugere sua inversão e inicia pelo item **02**, que trata da apreciação do regimento de licitações e contratos. Passa a palavra a Gerente Adriana Ferreira dos Santos, que apresenta a estrutura do documento e ressalta a necessidade de aprovação do regulamento até o dia 30/06/2018, data em que entra em vigor a Lei Federal nº 13.303/16. Ressalta os itens que foram suspensos ou alterados por solicitação do jurídico da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e que será objeto de estudos e revisão na próxima versão do documento. O conselheiro Eduardo Della Manna sugere a inclusão do decreto que regulamentou os PIUS. A Presidente Regina Silvia Viotto Monteiro Pacheco questiona se a legislação ambiental está contemplada no regulamento, e a Gerente de Compras, Licitações e Contratos esclarece que o regulamento foi elaborado considerando o dia a dia da empresa e que este ponto será incluído na próxima revisão do documento. Em relação aos procedimentos de licitações dispostos no item 8.5.1.1, o conselheiro Eduardo Della Manna solicita a inclusão da definição de “serviço comum de engenharia” e a Presidente do Conselho solicita a inclusão de item informando que o documento será revisado em até 90 dias e que seja comparado com o regimento de outras empresas públicas do município. Após análise e discussão entre os conselheiros presentes, é deliberado pela aprovação do regimento de licitações e contratos da SPUrbanismo. Passando para o item **01** da pauta, eleição do Presidente do Conselho de Administração, a conselheira Cibele Riva Rumel agradece a liderança da Presidente Regina Silvia Viotto Monteiro Pacheco, pela sua conduta impecável e formação em gestão pública, a conselheira Ana Maria Gambier Campos ressalta o aprendizado obtido sobre gestão pública e reforma do estado e os conselheiros votam pela permanência da conselheira Regina Silvia Viotto Monteiro Pacheco como Presidente, que agradece. Com referência ao código de conduta da SPUrbanismo, a Presidente do Conselho informa a decisão da Empresa em adotar o código de conduta dos servidores municipais, o conselheiro Eduardo Della Manna sugere a leitura do código, juntamente com o manual de governança corporativa do IBGC e, considerando a necessidade, justificada, de ausentar-se da reunião, se abstém do voto. Após discussão, a Presidente do Conselho sugere que a empresa apresente em até 30 dias minuta de código de conduta moderno, atual, e com ênfase em transparência. Passando para o item **03**, política de distribuição de dividendos, a Presidente do Conselho faz a leitura-resumo do documento e após análise dos membros é deliberado pela sua aprovação. Prosseguindo para o item **04** da pauta, política de destinação de resultados, a Presidente do Conselho faz a leitura-resumo do documento e sugere a inclusão, no artigo 5º, do texto “aprovada pelo Conselho de Administração”. A Conselheira Cibele Riva Rumel questiona a distinção entre a porcentagem de reserva legal e a reserva de contingência. O Gerente Jurídico Daniel Wasem Quesada esclarece que a reserva legal de 5% é uma obrigatoriedade trazida pela Lei das SAs e a reserva de contingência é discricionária. A Conselheira Ana Maria Gambier Campos questiona possíveis situações em que a empresa tenha déficit financeiro, e é esclarecida que se aplica somente nos casos em que a empresa obtenha resultados. Após análise e apreciação, o documento é aprovado. Passando para o item **06** da pauta, política de transação com partes relacionadas, o Gerente Jurídico apresenta as alterações realizadas na versão encaminhada aos conselheiros. A Presidente do Conselho solicita a inclusão do termo



“cumulativamente” e alteração de “Diário Oficial do Município de São Paulo” para “Diário Oficial da Cidade de São Paulo” no item 15, que trata da publicação em meios oficiais. No item 23, solicita a alteração de “da administração da empresa” para “dos órgãos de administração da empresa”. A respeito das cláusulas que conflitam com a liminar ao Decreto de Governança, é decidido pela exclusão dos itens conflitantes e caso a liminar seja indeferida, o documento deverá ser revisado. Em relação ao item 22 é solicitada a alteração de “pessoa com influência relevante da administração” para “pessoa vinculada”. A conselheira Cibele Riva Rumel complementa que todo o servidor contratado, seja por carreira ou livre provimento, é um agente público e torna-se parte relacionada. O Presidente José Armênio de Brito Cruz cita a necessidade de divulgar as políticas para os funcionários. Após análise e discussão, a política é aprovada. Passando para o item **05**, política de divulgação de informações, a Presidente do Conselho faz a leitura-resumo do documento e o Presidente informa que a Presidência ficará responsável pela divulgação, com a composição de uma comissão para sua assessoria. A Conselheira Evelyn Calistro Vieira informa sua saída da reunião. Após análise e discussão, é deliberada pela aprovação da política de divulgação de informações. A Presidente do Conselho solicita a submissão da ata de reunião do dia 29/05/2018 e 12/06/2018 para apreciação da Secretária Municipal. O Presidente informa que não participará das próximas reuniões como membro do conselho devido a decisão legal da gestão e o conselho delibera pela sua permanência nas reuniões, ainda que não seja como membro. Nada mais havendo a tratar, a presidente da reunião encerrou a reunião e eu, Juliana Hervilha Ligerio, , lavrei a presente ata, em 01 (uma) via que, após análise e aprovação, foi devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

São Paulo, 26 de junho de 2018.



REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO
Presidente



ÂNGELA MARIA BATISTA
Membro



EDUARDO DELLA MANNA
Membro



CIBELE RIVA RUMEL
Membro



PAULO EDUARDO BRANDILEONE
Membro

ne





SP-URBANISMO


ANA MARIA GAMBIER CAMPOS
Membro


JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Membro


EVELYN CALISTRO VIEIRA
Membro